



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MES DOS NAMORADOS HOT FLOWERS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.008288/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LITORAL MODA INTIMA VIRTUAL EIRELI

Endereço: THIAGO FERREIRA Número: 683 Complemento: SLJ; Bairro: VILA ALICE (VICENTE DE CARVALHO)

Município: GUARUJA UF: SP CEP:11450-001

CNPJ/MF nº: 22.957.826/0001-86

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/06/2020 a 01/07/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/06/2020 a 30/06/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para efetivar sua participação, o consumidor deverá, no período compreendido entre a 0h00min do dia 05/06/2020 até as 23h59min do dia 30/06/2020, realizar a compra e efetuar o pagamento de 1 (um) ou mais produtos da marca HOT FLOWERS através do site.

A promoção será válida somente para a compra de produtos da marca HOT FLOWERS. Essa promoção é realizada pela LITORAL MODA INTIMA VIRTUAL EIRELI, sendo a empresa HOT FLOWERS é a promotora da presente promoção.

A promoção será válida somente para pedidos que tiverem pagamento efetuado entre os dias 05/06/2020 a 30/06/2020.

A cada produto (unidade) da marca HOT FLOWERS comprado e com pagamento confirmado, será gerado um cupom que será o CPF ou CNPJ do consumidor, que será impresso e depositado em uma urna.

Sendo compra física o consumidor pegará o cupom e depositará na urna, sendo a compra online ficará a cargo do promotora depositar o cupom impresso na urna.

Sendo assim, por exemplo, se o consumidor realizar a compra de 10 unidades de qualquer produto da marca HOT FLOWERS será gerado 10 cupons, que serão depositados na urna.

Com a realização da compra o consumidor já estará participando, não sendo necessário a realização de cadastro suplementar.

Para conferir a quantidade de cupons existentes em seu CPF ou CNPJ o consumidor poderá enviar um e-mail para contato@litoralmodaintima.com.br solicitando a informação de quantos cupons já foram depositados na urna com seu CPF ou CNPJ.

Esses cupons serão levados a sorteio.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/07/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/06/2020 00:00 a 30/06/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Thiago Ferreira NÚMERO: 683 COMPLEMENTO: Sobre Loja BAIRRO: Vicente de Carvalho

MUNICÍPIO: Guarujá UF: SP CEP: 11450-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sobre Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	5. PRÊMIO 5.1 Será premiada nesta promoção : 1 iPhone 11 Pro Max Apple Dourado, 64GB Desbloqueado DESCRIÇÃO DO PRODUTO iPhone 11 Pro Max Apple Dourado, 64GB Desbloqueado Tire fotos e grave vídeos incríveis com as câmeras ultra-angular, grande-angular e teleobjetiva. Capture suas melhores fotos com pouca luz usando o modo Noite . Assista a filmes e séries com qualidade HDR natela Super Retina XDR — a mais brilhante em um iPhone. Leve o desempenho sem precedentes do chip A13 Bionic para seus jogos, realidade aumentada e fotografia. Aproveite seu iPhone o dia inteiro com a longa duração da bateria e conte com um novo nível de resistência à água. Tudo no primeiro iPhone poderoso o suficiente para ser chamado de Pro.	6.499,00	6.499,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	6.499,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração do vencedor será realizada através de sorteio realizado através da escolha de um cupom depositado na urna, a qual conterá todos os cupons dos participantes da promoção.

O sorteio será realizado na sede da empresa, conforme constante no presente regulamento e será transmitido ao vivo pelo Instagram @litoralmodaintima

O vencedor da promoção será anunciado no dia 01/07/2020 através do site e das redes sociais da loja.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção funcionários da LITORAL MODA INTIMA VIRTUAL EIRELI e parentes dos sócios.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta promoção será feita por meio da internet, através do site e redes sociais da loja, logo em seguida a relação da apuração do vencedor, bem como enviado para o consumidor comunicação por e-mail e telefone cadastro no momento das compras.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será enviado via Correios com aviso de recebimento ao ganhador, sem nenhum ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do anúncio, em sua residência, de acordo com o endereço informado no momento do cadastro no momento da compra.

Recebendo o prêmio deverá o ganhador encaminhar documento anexo ao prêmio o qual declarará o recebimento do prêmio, para fins de prestação de contas junto ao SECAP.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A divulgação desta promoção será feita por meio da internet, através do site e redes sociais da loja.

O regulamento completo da promoção será disponibilizado na página <http://www.litoralmodaintima.com.br>

As informações das compras e pontuações serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SECAP/ME, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes,

com segurança.

Com a participação nesta promoção e ao critério da empresa promotora, o vencedor cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração do concurso, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção e também autorizam o uso de seus dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora e parceiros da promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 04/06/2020 às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TLR.PAR.IUI